

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MAPA DE PREÇOS

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Servidor (es) responsável (is) pela coleta de preços:

Darlan Gheno

Data da finalização da pesquisa de preços:

21/05/2026

Objeto:

Contratação de Comissão de Jurados e Mestre de Cerimônias, para o Festival Canto Livre 2026, a ser realizado em duas etapas. Etapa classificatória: nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2026, no Teatro Maria Luisa de Matos, na Casa da Cultura; Etapa Final: no dia 28 de novembro de 2026, na Rua Coberta, em frente a Prefeitura Municipal de Concórdia.

Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência disposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023 e alterações.

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unidade | Qtd | Cotação 1 (R\$) | Fonte | Cotação 2 (R\$) | Fonte | Cotação 3 (R\$) | Fonte | Cotação 4 (R\$) | Fonte | Valor Utilizado |
|------|----------------------|---------|-----|----------------------|-------|---------------------|-------|----------------------|-------|----------------------|-------|----------------------|
| 1 | Equipe de Jurados | Unid. | 1 | R\$ 17.000,00 | 5 | R\$ 4.000,00 | 5 | R\$ 20.000,00 | 5 | R\$ 8.700,00 | 5 | R\$ 12.850,00 |
| 2 | Mestre de Cerimônias | Unid. | 1 | R\$ 15.000,00 | 5 | R\$ 1.000,00 | 5 | R\$ 5.000,00 | 5 | R\$ 1.800,00 | 5 | R\$ 3.400,00 |
| 3 | TOTAL: | | | R\$ 32.000,00 | | R\$ 5.000,00 | | R\$ 25.000,00 | | R\$ 10.500,00 | | R\$ 16.250,00 |

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.

| | |
|---|--|
| 1 | composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente |
| 2 | para as obras e serviços de engenharia poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado |
| 3 | contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente |
| 4 | dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso |

Histórico da pesquisa de preços:

| |
|---|
| Cotação 1 - Telles Serviços de Comunicação. Inscrita no CNPJ 58.927.574/0001-90. |
| Cotação 2 - Som & Cia Escola de Música Ltda. Inscrita no CNPJ 45.309.102/0001-21. |
| Cotação 3 - Luma Produções Musicais Ltda. Inscrita no CNPJ 22.010.416/0001-23. |
| Cotação 4 - Sonora Music Ensino Musical Ltda. Inscrita no CNPJ 20.784.663/0001-51. |

| | |
|----------|---|
| 5 | pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital |
| 6 | pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia |

Considerando a existência de variação superior a 20% (vinte por cento) entre os preços coletados na pesquisa mercadológica realizada para instrução do presente processo licitatório, adotou-se como critério para definição do valor estimado a utilização da média/mediana dos preços obtidos, em conformidade com o disposto no artigo 38 do Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023. O cálculo foi realizado com base em conjunto composto por três ou mais cotações válidas, sendo desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, de modo a assegurar maior confiabilidade, razoabilidade e compatibilidade do preço estimado com a realidade de mercado, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público que regem as contratações públicas.